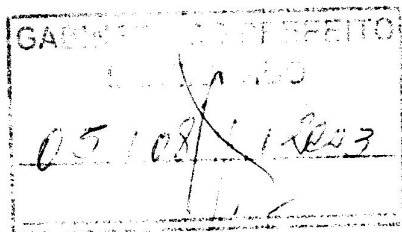


LEI Nº 010/2003 DE 05 DE AGOSTO DE 2003.



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CEDER EM COMODATO TERRENO
LOCALIZADO NA QUADRA 52, LOTE
01, COM 300,00 M2, PARA A A.C.I.P E
SINDICATO RURAL”.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. PEDRO DALLA NORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

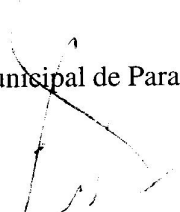
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em Comodato terreno localizado na Quadra 52, Lote 01, com 300,00 m², com as seguintes confrontações, ao leste com Pelotão da Polícia Militar, medindo 27,02 m, a oeste com o Viveiro de Mudas, medindo 21,00 m, ao sul com área remanescente do lote 01, medindo 11,40 m, ao norte medindo 13,59 m, com rua Osvaldo Cândido Pereira, para a A.C.I.P. (Associação Comercial e Industrial de Paranatinga) e para o Sindicato Rural.

Art. 2º - A presente Lei em comodato terá como prazo o período de 10 (dez) anos.

Art. 3º - Fica também revogada a Lei 026/01 de 06 de novembro de 2001.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 05 de agosto de 2003.


PEDRO DALLA NORA
Prefeito Municipal